



Memorando 327/2023

De: Vanda B. - CME

Para: CME - Conselho Municipal de Educação

Data: 06/02/2023 às 16:12:19

Setores envolvidos:

CME

Convocação para Reunião Ordinária.

Aos membros do Conselho Municipal de Educação - CME/Céu Azul.

Convocamos os membros titulares e convidamos os suplentes para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 8 de fevereiro de 2023, às 8h30, de modo virtual, com a seguinte pauta:

- Memorando nº 320/2023 - CACS-FUNDEB - Indicação de membro do CME para compor o CACS-FUNDEB, em substituição das atuais representantes.

Atenciosamente.

—

Vanda A. Pavanelo Biazus

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 6.628/2022

Anexos:

MEMORANDO_N_320_2023_CACS_FUNDEB.pdf





Memorando 320/2023

De: Joceni L. - CACS-FUNDEB

Para: CME - Conselho Municipal de Educação

Data: 06/02/2023 às 10:52:01

Setores envolvidos:

CME, CACS-FUNDEB

Indicação de membro para o CACS-FUNDEB.

Senhora Presidente,

Considerando a eleição e posse dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 6.795, de 09 de dezembro de 2022.

Considerando a Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que dispõe sobre as normas destinadas a orientar a ação dos gestores responsáveis, no âmbito das esferas governamentais, pela criação, composição, funcionamento e cadastramento dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, previstos na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, e dá outras providências.

Considerando a Seção III da Portaria nº 808/2022/FNDE que fala da vigência dos mandatos dos conselhos, Art. 6º diz que “O mandato dos membros titulares e suplentes dos CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, nos termos do § 9º do art. 34 da Lei nº 14.113/2020.

§1º Considera-se recondução a participação, por qualquer período, de um mesmo conselheiro em dois mandatos consecutivos no âmbito do CACS-FUNDEB, inclusive para representação de segmento diverso daquele que representou no mandato findo.

Mediante o impedimento de recondução de membro, de acordo com a contido na Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022, solicitamos a indicação de um novo representante de diretor escolar, para substituir as atuais representantes, senhoras Vanda Aparecida Pavanelo Biazus e Neli Salete Rustick.

Solicitamos que se possível, a indicação acima seja realizada até o dia 8 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente.

—
Joceni Fatima Lara

Presidente do CACS-FUNDEB

Decreto nº 6.795/2022

